

## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Aruanã GABINETE ADM.: 1997/2000

## LEI N.º 048/98 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

AUTORIZA COMPLEMENTAÇÃO DA ÁREA DE 2.515,00 M², ENTRE A AVENIDA ALTAMIRO CAIO PACHECO E A RUA 5, DO PLANO DE EXPANSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer complementação de uma área existente entre a Avenida Altamiro Caio Pacheco e Rua 5, do Plano de Expansão da Cidade de Aruanã, com a área de 2.515,00 m², (Dois Mil, Quinhentos e Quinze Metros Quadrados), que passa a ter os seguintes limites e confrontações: pela frente limita-se com a Avenida Altamiro Caio Pacheco, medindo 31,80 metros, pelo lado direito de quem olha para da Avenida para a área, limita-se com o lote 33 da Avenida Altamiro Caio Pacheco e com o lote 37 da Rua 5, ao fundo limita-se com a Rua 5, medindo 18,50 metros, pelo lado esquerdo limita-se com o lote 23 da Rua 5 e com lote 34 da Avenida Altamiro Caio Pacheco.

Art. 2.º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer doação da presente área após averbação em Cartório, a Polícia Militar do Estado de Goiás, para construção da sede própria do Pelotão da PM de Aruanã.

Art. 3.º - Fica autorizado também, a canalização e manilhamento do córrego Xibiu, dentro da área ora doada.

Art. 4.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MYNICIPAL DE ARUANÃ, aos 30 dias

o Original

do mês de setembro de 1998.

Adenésio Nunes Prefeito Municipal